



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECRETO Nº 94, de 11 de agosto de 2009.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EVANDRO SCAINI de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor; e

- Considerando a decisão da Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2009, no Município de Araranguá, na sede da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional) que deliberou pela suspensão das aulas no período de 12 a 14 de agosto de 2009, tendo por objetivo a capacitação dos Servidores Públicos da Educação, com treinamento necessário ao conhecimento sobre a Gripe A (H1N1) e suas medidas preventivas no âmbito das escolas;
- Considerando recomendação do Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social e do Diretor de Ensino Fundamental, que responde pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as atividades escolares nos Centros de Educação Infantil (CEI) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) do Município de Balneário Arroio do Silva, no período compreendido entre os dias 12 e 14 de agosto de 2009.

Art. 2º. No dia 14 de agosto de 2009, será realizada nova reunião para decidir quanto ao retorno às atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, em 11 de agosto de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de agosto de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças